



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1442/2013

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>1m</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2531</u> Página <u>8</u>
Data	<u>/ / 20</u>
Visto	

SÚMULA - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR APROVOU E EU BRAZ RIZZI SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art.1º** - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a criação da rubrica orçamentária abaixo especificada:

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10. Saúde**

**10.122. Administração Geral**

10.122.0004 - Arapoti Saudável

10.122.0004.2.032 - Manutenção do CMS - Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física

Fonte: 303 - Saúde - Percentual Vinculado a Rec. Impostos

R\$ 4.000,00

**TOTAL**.....

**R\$ 4.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima é a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10. Saúde**

**10.122. Administração Geral**

10.122.0004 - Arapoti Saudável

10.122.0004.2.032 - Manutenção do CMS - Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

303 - Saúde - Percentual Vinculado a Rec. Impostos

R\$ 4.000,00

**TOTAL**.....

**R\$ 4.000,00**

**Art. 3º** - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.368, de 04/12/2012, conforme especificação acima.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se principalmente a Lei nº. 1.430, de 11 de Outubro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS  
NOVOCHADLO, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito